



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

EDITAL nº 08 – COMCIM/2020

PROCESSO DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA E DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA AS CÂMARAS SETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI.

O Conselho Municipal de Cultura – COMCIM, mediante atuação de sua Comissão de Cadastro e Recadastramento, torna públicas as regras estabelecidas para o processo de cadastro e recadastramento dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e agentes de espaços culturais para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, nos termos do que prevê o art. 2º, VI, e 7º, da Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, e o Regimento Interno do COMCIM.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de cadastro e recadastramento dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e agentes de espaços culturais para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, para fins administrativos e eleitorais, conforme estabelecido no artigo 2º, VI e 7º da Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, art. 22º do Regimento Interno e art. 40, I, II, da Lei Municipal nº 5.125, de 03 de janeiro de 2018.

2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 2.1. O processo de cadastro e recadastramento ocorrerá no período de 16 a 31 de julho do ano de 2020, mediante acesso e preenchimento de Formulário e posterior remessa, dentro do prazo indicado, ao endereço de E-mail odivaldomendes@bol.com.br. Em razão do estado de calamidade pública que vigora no Brasil, no Pará e na Cidade de Igarapé-Miri, priorizou-se a forma eletrônica para realização desse procedimento cadastral, de modo a preservar a integridade da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, bem como dos Conselheiros que integram a Diretoria do COMCIM.

3. DA FORMA E EXIGÊNCIAS PARA O CADASTRO E RECADASTRAMENTO

- 3.1. Para realizar seu cadastro ou recadastramento, os interessados deverão preencher as informações constantes do **Formulário do Pedido de Cadastro e Recadastramento** que está anexo a este Edital, disponibilizado na página oficial do COMCIM <https://comcim.clickpede.com/category/legislacao/> e em seguida encaminhá-lo ao endereço eletrônico informado no item 2.1 deste Edital.
- 3.2. Para efeito da formalização do pedido de cadastro ou recadastramento, o interessado deverá informar seu vínculo a somente uma das seguintes Câmaras Setoriais:



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

LITERATURA; TEATRO; MÚSICA; ARTES VISUAIS E COMUNICAÇÃO;
DANÇA; CARNAVAL; CULTURA RELIGIOSA; ESPORTE.

- 3.3. Além do preenchimento do Formulário indicado no item 2.1 do presente Edital, os interessados em pertencer ao Cadastro de Cultura do COMCIM, deverão, no mesmo período de 16 a 31 de julho de 2020, realizar seu cadastro como Agente Individual ou Coletivo de Cultura, junto ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores de Cultura – SNIIC <http://sniic.cultura.gov.br/>, na opção NOVO CADASTRO indicado na página principal desse Sistema.
- 3.4. A Comissão de Cadastro e Recadastramento estará à disposição para auxiliar o preenchimento do Formulário e do NOVO CADASTRO no SNIIC, mediante contatos virtuais via e-mail odivaldomendes@bol.com.br, ou Whatsapp (91) 91782026.
- 3.5. São informações básicas necessárias ao cadastro e recadastramento: a) Nome completo; b) Endereço residencial com CEP; c) Número de Registro Geral e CPF; d) E-mail; e) Tipo de atividade que desenvolve no campo da Cultura; f) Tempo de atuação no setor cultural; g) Câmara Setorial do COMCIM a qual pretende se vincular; h) Caso faça parte de alguma instituição, órgão, fundação ou associação cultural, informe nome completo; i) Telefone de contato e Whatsapp.
- 3.6. O Cadastro de Integrantes e Grupos, Segmentos e/ou Categorias pertencentes à Comunidade Cultural deste Município (CADCult/IGM), criado no ano de 2011, está instituído na estrutura técnico-administrativa do COMCIM, que deve realizar periodicamente sua atualização para fins administrativos e eleitorais.
- 3.7. Poderão fazer parte do referido CADCult/IGM as pessoas, entidades e institutos, com atuação e interesse na área e política culturais de Igarapé-Miri, em pleno gozo de seus direitos civis (pessoas) e vida jurídica devidamente instituída legalmente há, pelo menos, 02 (dois) anos (entidades).

4. DO PEDIDO DE RECADASTRAMENTO

- 4.1. Todos os membros da Sociedade Civil, devidamente cadastrados no CADCULT, e que tenham interesse em permanecer no cadastro, devem formalizar seus pedidos de recadastramento, dentro do período informado no item 2.1 deste Edital, seguindo todos os procedimentos indicados no item 3 do presente Edital.
- 4.2. Todos os interessados em formalizar cadastros e recadastramentos, deverão preencher o **Formulário do Pedido de Cadastro e Recadastramento** (anexo a este Edital), constando nele o nome do interessado, número de Registro Geral, CPF, Câmara Setorial de seu registro no CADCULT, E-mail, endereço residencial completo, tipo de atividade que desenvolve no campo da Cultura, instituição, órgão ou associação a que se vincula, o qual será disponibilizado em formato word, de modo a facilitar o acesso e a devolução dessa documentação.
- 4.3. Após acessar e concluir o preenchimento das informações expressas no Formulário do Pedido de Cadastro e Recadastramento, os interessados deverão remeter esse documento, via E-mail odivaldomendes@bol.com.br, à Diretoria do COMCIM, cujo



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Presidente o receberá e repassará à Comissão do Processo de Cadastro e Recadastramento, para os devidos procedimentos.

- 4.4. Os pedidos de cadastro e recadastramento somente serão homologados nos casos em que forem preenchidos todos os requisitos formais indicados neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA PARA CADASTRO E RECADASTRAMENTO

- 5.1. Este Edital disciplina o processo de cadastro e recadastramento em quatro fases, conforme quadro abaixo:

Atividade	Data	Hora
1. Acesso, preenchimento e emissão do Formulário de Cadastro ou Recadastramento em uma das Câmaras Setoriais	16 a 31.07.2020	Início 08h do dia 16 e final 24h do dia 31
2. Análise, Homologação e Publicação dos Pedidos de Cadastro e Recadastramento	03 a 05 de agosto de 2020	08h às 12h
3. Reunião Ordinária do COMCIM para Aprovação da relação final dos pedidos de Cadastro e Recadastramento	07.08.2020	15h às 18h
4. Publicação da relação atualizada de integrantes do CADCULT do COMCIM	07.08.2020	08h às 12h

6. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Em caso de contestação durante a realização de qualquer uma das fases do processo de cadastro e recadastramento indicadas no cronograma do item 5.1, previsto entre os dias 16 de julho a 07 de agosto de 2020, o requerente deverá interpor Recurso indicando o objeto de sua pretensão, e encaminhá-lo, via e-mail paulosac@ufpa.br, à Secretaria do COMCIM, no prazo máximo de 24 horas da identificação de eventual irregularidade.
- 6.2. Os eventuais Recursos serão encaminhados à Comissão do Processo de Cadastro e Recadastramento, a qual examinará as alegações e as provas apresentadas, decidindo pela procedência ou não da matéria contestada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos imprevistos neste Edital, serão objeto de análise na Comissão de Cadastro e Recadastramento, que decidirá a situação, consultando-se o Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri, 15 de julho de 2020



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

COMISSÃO DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO

ODIVALDO MENDES DE MORAES

(Presidente)

Registrado na Câmara Setorial de Artes Cênicas

JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO

(Membro)

Registrado como Representante do Poder Executivo

PEDRILSON ARAÚJO DO NASCIMENTO

(Membro)

Registrado na Câmara Setorial de Música



CONSULTOR MUNICIPAL DE CULTURA DE JABARE MIL

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

FORMULÁRIO DO PEDIDO DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CADCULT DO COMCIM

Pedido de Cadastro e Recadastramento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura e agentes de espaços culturais

Nome completo:

Endereço residencial com CEP:

Número de: Registro Geral: _____ e **CPF:** _____

E-mail para correspondência:

Telefone de contato e Whatsapp:

Tipo de atividade que desenvolve no campo da Cultura:

Tempo atuação no setor cultural:

Câmara Setorial para registro no CADCULT (marcar apenas uma das opções abaixo):

- LITERATURA
 - ARTES VISUAIS E COMUNICAÇÃO
 - MÚSICA
 - TEATRO
 - DANÇA
 - CARNAVAL
 - CULTURA RELIGIOSA
 - ESPORTE

Se você participa de alguma **instituição** (), **órgão** (), **fundaçao** () ou **associação** () cultural, informe nome completo e ano da criação:

Igarapé-Miri, ____ de junho de 2020
(Local e data)

(Nome e assinatura do interessado)